



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 069 | 17 de Abril de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	06
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	05
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	11
Secretaria Municipal de Governo.....	14
Câmara Municipal.....	15



Cuide para não deixar a dengue, zica, e chikungunya crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

No Boletim Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 067, de 15 abril de 2024, página 09.

REF: Ato de Inexigibilidade nº 19/2024

Onde se lê:

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14133/21.

Leia-se:

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso III alínea C, da Lei Federal nº 14133/21.

Em 17 de abril de 2024.

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	014/2024	MERCADO FAMILIAR SANTO ANTONIO LTDA	48.144.365/0001-16	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (COD. 47.11-3-02) e os seguintes códigos do CNPJ (COD. 10.91-1-02), (COD. 47.12-1-00), (COD. 47.21-1-02), (COD. 47.21-1-04), (COD. 47.22-9-01), (COD. 47.22-9-02), (COD. 47.89-0-99), (COD. 52.23-1-00), (COD. 56.11-2-03), (COD. 56.20-1-04) e (COD. 73.19-0-99).	1.192/2024	22°31'4.85"S 43°48'20.68"W	
CMILA	008/2024	R & R ENGENHARIA LTDA	52.217.016/0001-54	Serviços de engenharia (COD. 71.12-0-00) e os seguintes códigos do CNPJ (COD. 41.20-4-00), (COD. 42.11-1-01), (COD. 43.13-8-00), (COD. 42.22-7-01), (COD. 42.92-8-01), (COD. 43.12-6-00), (COD. 43.13-4-00), (COD. 43.30-4-04), (COD. 43.91-6-00), (COD. 43.99-1-99), (COD. 71.11-1-00), (COD. 81.29-0-00) e (COD. 81.30-3-00).	004/2024	22°29'46.83"S 43°49'48.62"W	



CMILA	018/2024	CAKE DELICIA LTDA	28.917.655/0001-48	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (COD. 10.91-1-02) e o seguinte código do CNPJ (COD. 56.20-1-04).	22.599/2023	22°28'3.40"S 43°49'33.73"W	
LO	1047/2024	A MEDEIROS LIMA PLASTICO	05.278.971/0001-11	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (COD. 22.99-3-99) e demais códigos do CNPJ (COD. 25.43-8-00) e (COD. 25.39-0-01).	3.006/2024	22°30'47.03"S 43°48'11.23"W	14/03/2034

ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 011 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Aprova a alteração do cronograma previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí – CMDCA, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Lei Municipal nº 2919/207;

CONSIDERANDO, a deliberação da Reunião Extraordinária do CMDCA ocorrida em 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2024, publicado em Boletim Municipal no dia 19/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o cronograma do Edital de Chamamento nº 001/CMDCA/2024 - FMIA/BP 2024: SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM FINANCIAMENTO PELO FMIA/BP

1. Onde se lê:

CRONOGRAMA DO EDITAL FMIA/2024:

CRONOGRAMA DO EDITAL FMIA/2024	
Publicação do Edital	18/03/2024
Período para apresentação de impugnação do Edital, pelo e-mail cmdca@barradopirai.rj.gov.br	19/03/2024 a 20/03/2024
Análise da impugnação pela Comissão de avaliação de Projetos - CAP	21/03/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



Publicação do resultado da análise da impugnação no Boletim do Municipal e no site da Prefeitura.	22/03/2024
Período de divulgação do Edital	18/03/2024 a 06/04/2024
Período para entrega dos projetos e respectivos anexos pelas OSCs e Órgãos da Administração Pública, via formulário no site da Prefeitura	18/03/2024 a 06/04/2024
Publicação da lista de projetos inscritos no Edital no Boletim do Município, e site da Prefeitura	08/04/2024
1) FASE DE ADMISSÃO	
Fase de Admissão dos projetos inscritos no Edital (conferência dos Anexos)	08/04/2024 a 05/04/2024
Publicação do resultado da Fase de Admissão dos projetos inscritos no Edital no Boletim do Município, e site da Prefeitura (projetos "admitidos" e "não admitidos")	12/04/2024
2) FASE DE AVALIAÇÃO DA TÉCNICA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS QUANTO À EXPERIÊNCIA DA OSC OU OAP E VIABILIDADE DO PROJETO	
Análise Técnica dos projetos Admitidos pela Comissão de Avaliação de Projetos	09/04/2024 a 10/04/2024
3) DA FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS QUANTO A PONTUAÇÃO E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Análise dos projetos Admitidos e dos pareceres técnicos da Comissão de Avaliação de Projetos	17/04/2024 a 12/04/2024
Reunião Extraordinária do CMDCA/BP para apresentação dos projetos Aprovados e Pendentes	22/04/2024
Publicação do resultado da Fase de Avaliação Técnica no Boletim Municipal e no site da Prefeitura (projetos "aprovados" e "pendentes")	23/04/2024
4) FASE DE ADEQUAÇÕES/RECURSOS	
Período de Submissão de Adequações e Recursos dos resultados da Fase de Avaliação via e-mail cmdca@barradopirai.rj.gov.br	24/04/2024 a 25/04/2024
Período de Análise de Adequações e Recursos dos projetos Pendentes pela Comissão de Avaliação de Projetos	26/04/2024
Publicação Final dos projetos Aprovados após Adequações e Recursos no boletim Municipal e no site da Prefeitura	29/04/2024
Disponibilização para dos Certificados de Autorização para Captação - CAC dos projetos Aprovados após Adequações e Recursos na Casa dos Conselhos - CMDCA Barra do Piraí	06/05/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



5) FASE DE CLASSIFICAÇÃO	
Período de Análise dos projetos que serão Classificados pela Comissão de Avaliação de Projetos	29/04/2024
Reunião Extraordinária do CMDCA/BP para apresentação dos resultados de Classificação	30/04/2024
Publicação Final da Classificação geral dos projetos do Edital FMIA/2024 no Boletim Municipal e no Site da Prefeitura	30/04/2024

2. Leia-se:

CRONOGRAMA DO EDITAL FMIA/2024:

CRONOGRAMA DO EDITAL FMIA/2024	
Publicação do Edital	18/03/2024
Período para apresentação de impugnação do Edital, pelo e-mail cmdca@barradopirai.rj.gov.br	19/03/2024
Análise da impugnação pela Comissão de avaliação de Projetos - CAP	21/03/2024
Publicação do resultado da análise da impugnação no Boletim do Municipal e no site da Prefeitura.	22/03/2024
Período de divulgação do Edital	18/03/2024 a 30/04/2024
Período para entrega dos projetos e respectivos anexos pelas OSCs e Órgãos da Administração Pública, via formulário no site da Prefeitura	18/03/2024 a 30/04/2024
Publicação da lista de projetos inscritos no Edital no Boletim do Município, e site da Prefeitura	02/05/2024
1) FASE DE ADMISSÃO	
Fase de Admissão dos projetos inscritos no Edital (conferência dos Anexos)	03/05/2024
Publicação do resultado da Fase de Admissão dos projetos inscritos no Edital no Boletim do Município, e site da Prefeitura (projetos "admitidos" e "não admitidos")	03/05/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



2) FASE DE AVALIAÇÃO DA TÉCNICA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS QUANTO À EXPERIÊNCIA DA OSC OU OAP E VIABILIDADE DO PROJETO	
Análise Técnica dos projetos Admitidos pela Comissão de Avaliação de Projetos	06/05/2024
3) DA FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS QUANTO À PONTUAÇÃO E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Análise dos projetos Admitidos e dos pareceres técnicos da Comissão de Avaliação de Projetos	08/05/2024
Reunião Extraordinária do CMDCA/BP para apresentação dos projetos Aprovados e Pendentes	08/05/2024
Publicação do resultado da Fase de Avaliação Técnica no Boletim Municipal e no site da Prefeitura (projetos "aprovados" e "pendentes")	09/05/2024
4) FASE DE ADEQUAÇÕES/RECURSOS	
Período de Submissão de Adequações e Recursos dos resultados da Fase de Avaliação via e-mail cmdca@barradopirai.rj.gov.br	10/05/2024 a 14/05/2024
Período de Análise de Adequações e Recursos dos projetos Pendentes pela Comissão de Avaliação de Projetos	15/05/2024
Publicação Final dos projetos Aprovados após Adequações e Recursos no boletim Municipal e no site da Prefeitura	15/05/2024
Disponibilização dos Certificados de Autorização para Captação - CAC dos projetos Aprovados após Adequações e Recursos na Casa dos Conselhos - CMDCA Barra do Piraí	16/05/2024
5) FASE DE CLASSIFICAÇÃO	
Período de Análise dos projetos que serão Classificados pela Comissão de Avaliação de Projetos	17/05/2024
Reunião Extraordinária do CMDCA/BP para apresentação dos resultados de Classificação	17/05/2024
Publicação Final da Classificação geral dos projetos do Edital FMIA/2024 no Boletim Municipal e no Site da Prefeitura	20/05/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação e deverá ser publicada no Boletim Municipal da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Barra do Piraí, 16 de abril de 2024

Lucimar Theodora de Lima Santos
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos Municipais de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed); Sala 06, Centro- Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 012 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O CMDCA aprova a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Tutelar para o período 2023 - 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí – CMDCA, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Lei Municipal nº 2919/2007;

CONSIDERANDO, a deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA ocorrida em 08 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Tutelar para o período 2023 - 2025, que terá a seguinte composição:

- Lucimar Theodora de Lima Santos
- Ricardo Alexandre Coelho Silva
- Christianne Monteiro Marchi Cerqueira
- Ana Beatriz Rodrigues da Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação e deverá ser publicada no Boletim Municipal da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Barra do Piraí, 08 de abril de 2024.

Lucimar Theodora de Lima Santos
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br



OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano – DPPU



EDITAL N.º 002 / 2024

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **WLADER DANTAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a **DUS (Diretrizes para o uso do solo)**, no dia **15/04/2024**, cujo requerente está em nome de **JOSÉ GERALDO WERNECK**, protocolado através do processo nº **4913 de 18/03/2024**, para **Implantação de loteamento denominado “RESIDENCIAL PARAISO DAS PALMEIRAS”**, constituído de 181 lotes, localizado na Rodovia BR 393, Km 277/278, s/nº, California da Barra, 6º Distrito da Cidade de Barra do Piraí/RJ. Para constar lavrei o presente Edital para que surtam os devidos e legais efeitos.


Barra do Piraí, 15 de abril de 2024.


WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/MAAJ

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - semop.bp@gmail.com - dppu.bp@gmail.com - secobras@barradopirai.rj.gov.br



	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU	Processo nº: _____ / _____ Rubrica: _____ Fol.: _____
---	---	--

DIRETRIZES DE USO DO SOLO

Nº DO PROCESSO: 4913 /2024 → DUS Nº 002/ 2024

NOME DO REQUERENTE: JOSÉ GERALDO WERNECK/ CPF. 500.361.227-34

Endereço: Rodovia BR-393, lado direito/ KM 279, nº 483, California da Barra, 6º Distrito da Cidade de Barra do Piraí/RJ.

NOME DO EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL PARAÍSO DAS PALMEIRAS

Endereço: Rodovia BR 393, Km 277/278, s/nº, California da Barra, 6º Distrito da Cidade de Barra do Piraí/RJ.


MODALIDADE DE PARCELAMENTO: Loteamento, constituído de 181 lotes, com características habitacionais, localizado em uma Zona Habitacional 1 - ZH1.

SISTEMA VIÁRIO: Para a implantação do loteamento, o proprietário e o profissional propõem no projeto a abertura de sete Ruas. A Rua principal de acesso ao loteamento foi classificada como via coletora e as demais como via local. Desta forma o sistema viário para o empreendimento será classificado como via local, sendo a pista de rolamento com largura de 6.00m e passeio em ambos os lados com largura de 2.00m, totalizando uma caixa de Rua com 10.00m, conforme Plano Diretor Participativo.

INDICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA: A gleba possui área total de 215.845,39m², dividida em área computável de 71.905,44m² e área não computável de 143.939,95m², referente a área remanescente, área de APP - Áreas de Preservação Permanente e Vias de circulação, que conforme artigo 12 § 6º do código de parcelamento do solo, estas foram excluídas do computo de áreas destinadas ao uso público. Desta forma será computado somente a área útil informada no projeto de 71.904,44m², onde 10.366,96m², equivalente a 14,42% desta área deverão ser doadas ao município para construção de equipamentos comunitários e 4.318,98m², equivalente a 6% para recreação e lazer, perfazendo um total de 14.685,94m², equivalente a 20% de área destinada ao uso público, uma vez que a área a ser parcelada é superior a 30.000,00m².

DEFINIÇÃO DA ZONA: O loteamento está inserido em uma ZH1 - Zona Habitacional 1, que confronta com uma ZPM - Zona Produção mista, uma ZCE 2 - Zona Central 2 e com uma ZPA - Zona de Preservação Ambiental. Os usos admissíveis serão os mesmos referentes à ZH1. Esta Zona poderá ser usada para habitação unifamiliar, habitação multifamiliar na horizontal, habitação multifamiliar na vertical, habitação transitória, comercial local, serviços locais, institucional local, industrial doméstico, industrial de pequeno porte e edificações de uso misto, conforme Quadro de Anexo I do Plano Diretor Participativo.

1

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU	Processo nº: _____ / _____
		Rubrica: _____ Fol.: _____

ESPECIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA: No local será necessária a execução de infraestrutura composta por abertura de vias, incluindo pavimentação (da pista de rolamento e calçada) e meio-fio; Equipamentos para abastecimento de água potável; Equipamento para a rede de esgoto sanitário, incluindo o tratamento do esgoto coletado; Equipamentos para a captação de águas pluviais; Arborização; distribuição de energia elétrica (posteamto) e demarcação da área pública com cerca ou objeto similar a uma altura de no mínimo de 1.50m.

POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO: O responsável técnico pela implantação do loteamento informou em memorial descritivo que se não houver solução para o abastecimento de água potável por parte do poder público, o empreendedor dará a solução cabível para que o mesmo tenha seu fornecimento garantido, através de poço artesiano ou outra solução técnica viável.

ENTREGA DO EMPREENDIMENTO: Cronograma inicial de 365 dias corridos. Conforme capítulo VII, § 1º do artigo 21 do código de parcelamento do solo vigente, parcelamentos com prazos de execução das obras superiores há 180 dias deverão constituir garantia hipotecaria em favor do município de área situada dentro do empreendimento de valor equivalente a uma vez e meia do valor das obras de infraestrutura do empreendimento.

OUTROS: Nada a informar.

PARECER DO COMBARRA: Em reunião realizada em 27 de março de 2024 no auditório da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ata da primeira reunião do COMBARRA, somente com dois votos contrários, é aprovado pelo conselho a aprovação do loteamento dentro dos termos apresentados, desde que cumpridas todas as exigências do código de parcelamento do Solo e Plano diretor Participativo da Barra do Piraí.

OBSERVAÇÃO: Este documento só terá validade após sua publicação no diário oficial do Município ou outro órgão equivalente.


Analista de projeto - DPPU
Arquiteta e Urbanista Maria Aparecida A. de Jesus
Barra do Piraí, 15 de abril de 2024.


WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

2

GOVERNO

DECRETO Nº 595 DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO o Feriado de 23 de abril, terça - feira;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado facultativo, o ponto nas repartições municipais o dia 22/04, segunda- feira, nas repartições municipais.
Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, ficando a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 3º - Enquadram-se nas exceções do artigo 2º as Secretarias de Turismo e Cultura, Cidadania e Ordem Pública e a Guarda Municipal, e ainda o Departamento Municipal de Trânsito, bem como o Conselho Tutelar, abrigos e serviços essenciais da Assistência Social.

Art. 4º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fjbl/mjml

REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 539/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3681 de 11 de novembro de 2022, RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA, para ocupar o cargo em Comissão de Gerente de ESF/UBS, Nível DAS 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fjbl/mjml

ERRATA

ONDE SE LÊ:
NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 068 DE 16/04/2024 – PORTARIA Nº492 DE 2024.
“DAS-4”

LEIA-SE:
NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 068 DE 16/04/2024 – PORTARIA Nº492 DE 2024.
“DAS-3”

SECRETARIA DE GOVERNO, 17 DE ABRIL 2024.

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Governo- Interino

Smg/gam



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 1/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

CONSIDERANDO que, após o encaminhamento dos aprovados no concurso, a Comissão Especial designada para acompanhar o certame sugeriu o prosseguimento;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar, o resultado do Concurso Público n.º 001/2023, referente ao provimento do cargo de intérprete de libras.

Art.2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 16 de abril de 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador – Presidente

ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

CONSIDERANDO a homologação do concurso público n.º 1/2023;

RESOLVE:

Art.1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados e aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2023 a se apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua João Batista, 47 – Santana – Barra do Piraí/RJ, no horário compreendido entre de 13h e 16:30, ocasião em que deverão entregar a documentação pertinente à nomeação.

Art.2º. Este ato entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 16 de abril de 2024.

Rafael Santos Couto Vereador – Presidente

Guardião de Patrimônio
Jossiara de Almeida Anselmo
Técnico Operacional
Neila de Oliveira Cunha
Maria Eduarda Martins dos Santos
Interprete de Libras
Aline Vasconcellos da Costa Dias de Vargas

ATO Nº 08 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:
ADMITE : a partir de 17 de abril de 2024, nos termos do artigo 10º da Lei nº 3765 de 05 de Setembro de 2023, e do artigo 33 inciso XIII da LOM (Lei Orgânica do Municipal) o servidor abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO
HÉLDER DE MEDEIROS VIEIRA	TÉCNICO OPERACIONAL

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 DE Abril de 2024.

Rafael Santos Couto
Presidente

RH/CM

ATO Nº09 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:
ADMITE : a partir de 17 de abril de 2024, nos termos do artigo 10º da Lei nº 3765 de 05 de Setembro de 2023, e do artigo 33 inciso XIII da LOM (Lei Orgânica do Municipal) o servidor abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO
JOSÉ RAFAEL DA S. RUFINO	TÉCNICO OPERACIONAL

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 DE Abril de 2024.

Rafael Santos Couto
Presidente

RH/CM

ATO Nº 10 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:
ADMITE : a partir de 17 de abril de 2024, nos termos do artigo 10º da Lei nº 3765 de 05 de Setembro de 2023, e do artigo 33 inciso XIII da LOM (Lei Orgânica do Municipal) o servidor abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO
NATÁLIA DE BARROS L. MIGUEL	TÉCNICO OPERACIONAL

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 DE Abril de 2024.

Rafael Santos Couto
Presidente

RH/CM

ATO Nº11 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:
ADMITE : a partir de 17 de abril de 2024, nos termos do artigo 10º da Lei nº 3765 de 05 de Setembro de 2023, e do artigo 33 inciso XIII da LOM (Lei Orgânica do Municipal) o servidor abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO
THAINAN DIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO OPERACIONAL

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 DE Abril de 2024.

Rafael Santos Couto
Presidente

RH/CM

ATO Nº12 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

ADMITE : a partir de 17 de abril de 2024, nos termos do artigo 10º da Lei nº 3765 de 05 de Setembro de 2023, e do artigo 33 inciso XIII da LOM (Lei Orgânica do Municipal) o servidor abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO
PAULO ROBERTO D. MACHADO	TÉCNICO OPERACIONAL

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 DE Abril de 2024.

Rafael Santos Couto
Presidente

RH/CM

ATO Nº 13 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

ADMITE : a partir de 17 de abril de 2024, nos termos do artigo 10º da Lei nº 3765 de 05 de Setembro de 2023, e do artigo 33 inciso XIII da LOM (Lei Orgânica do Municipal) o servidor abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO
TAIS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 DE Abril de 2024.

Rafael Santos Couto
Presidente

RH/CM

ATO Nº 14 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

ADMITE : a partir de 17 de abril de 2024, nos termos do artigo 10º da Lei nº 3765 de 05 de Setembro de 2023, e do artigo 33 inciso XIII da LOM (Lei Orgânica do Municipal) o servidor abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO
ISIS MARINHO ROSSI	AUXILIAR DE LIMPEZA

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 DE Abril de 2024.

Rafael Santos Couto
Presidente

RH/CM

ATO Nº 15 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

ADMITE : a partir de 17 de abril de 2024, nos termos do artigo 10º da Lei nº 3765 de 05 de Setembro de 2023, e do artigo 33 inciso XIII da LOM (Lei Orgânica do Municipal) o servidor abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO
OTÁVIO SOARES ALVES	MOTORISTA

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 DE Abril de 2024.

Rafael Santos Couto
Presidente

RH/CM



ATO Nº 16 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:
ADMITE : a partir de 17 de abril de 2024, nos termos do artigo 10º da Lei nº 3765 de 05 de Setembro de 2023, e do artigo 33 inciso XIII da LOM (Lei Orgânica do Municipal) o servidor abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO
CARLOS DANIEL S MARTINS	TÉCNICO DE INFORMÁTICA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 DE Abril de 2024.

Rafael Santos Couto
Presidente

RH/CM

ATO Nº 17 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:
ADMITE : a partir de 17 de abril de 2024, nos termos do artigo 10º da Lei nº 3765 de 05 de Setembro de 2023, e do artigo 33 inciso XIII da LOM (Lei Orgânica do Municipal) o servidor abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO
FELIPE DIAS BARBOSA	GUARDIÃO DE PATRIMÔNIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 DE Abril de 2024.

Rafael Santos Couto
Presidente

RH/CM

Cadastro
Conhecer
para incluir **Único**

○ CADASTRO ÚNICO
NÃO SERVE APENAS PARA
○ BOLSA FAMÍLIA,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!